

PROJETO DE LEI Nº 73/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) no orçamento do exercício de 2022, na Lei de Meios Vigente, na seguinte rubrica orçamentária:

03 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.32.00.00.00.00.0001 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
TOTAL: R\$ 225.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos adicionais autorizados, servirão de fonte os decorrentes da redução da seguinte dotação orçamentária da lei de meios vigente:

2.004 Manutenção das Atividades da Secretaria
21 3.1.91.13.00.00.00.00.0001 R\$ 150.000,00 contribuições patronais
16 3.1.90.04.00.00.00.00.0001 R\$ 75.000,00 contratação por tempo determinado
TOTAL: R\$ 225.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL AOS VINTE
E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Na data supra.

Ametista do Sul, 22 de Junho de 2022.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 73/2022

**Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, e dá outras providências.

O projeto em epígrafe trata da autorização para abertura de crédito adicional especial, visando a assegurar dotação orçamentária destinada à implementação da Lei Municipal nº 2.912/2022, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR AQUISIÇÃO E POSTERIOR DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Através da presente abertura de crédito, será viabilizada a aquisição dos EPI's, que serão distribuídos gratuitamente aos garimpeiros atuantes no Município.

Por essa razão, solicita-se a abertura de créditos adicionais especiais, afim de que que tais despesas possam ser suportadas, uma vez que não se encontram previstas no orçamento do atual exercício financeiro.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

JOAREZ ALVES DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ametista do Sul – RS